



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01617 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7EDC31AB5CE6594F56DE7EB430D4305A

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 091, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 092, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 093, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021
- PORTARIA Nº 094, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 095, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 096, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021.
- PORTARIA Nº 097, DE 24 DE NOVENBRO DE 2021
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TP 014/2021

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2021 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 3º** A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza

Robérico Sousa dos Santos

Diane Bispo de Oliveira.

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.**

HELDER LOPES CAMPOS

**Prefeito Municipal**

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

**Art. 2º** A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

**Art 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 4º** A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza

Diane Bispo de Oliveira

Roberico Sousa dos Santos

**Art. 6º** A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.**

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS  
**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 093, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2020) e final atualizado (31.12.2021), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Município.

**Art. 4º** A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza  
Robérico Sousa dos Santos  
Diane Bispo de Oliveira.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2021, em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.**

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS  
**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 094, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em **31.12.2021**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza

Robérico Sousa dos Santos

Diane Bispo de Oliveira

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito**

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS  
**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 095, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2021;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Leide Jesus Mota

Adson Hungria Fraga

Breno Caio dos Santos Silva

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.**

HELDER LOPES CAMPOS

**Prefeito Municipal**

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS

**Secretária Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2021, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2021, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2020, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Robérico Sousa dos Santos

Diane Bispo de Oliveira

Breno Caio dos Santos Silva

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.**

HELDER LOPES CAMPOS

**Prefeito Municipal**

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2021 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Robérico Sousa dos Santos

Diane Bispo de Oliveira.

Breno Caio dos Santos Silva

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

ALINE DE ARRUDA SOUSA  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



afetar o patrimônio da entidade pública;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em **31.12.2021**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza  
Roberico Sousa dos Santos  
Diane Bispo de Oliveira

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 357, de 17 de novembro de 2021** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**ROBERICO SOUSA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

O Presidente da CPLda Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim avisa o cancelamento daTP 014/2021, que tinha o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo varrição de ruas, coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos gerados na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2022, para ajuste do edital. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do Município: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br) – Boa Vista do Tupim, **24 de novembro de 2021**. Ivan Bezerra Fachinetti –Presidente da CPL.